

Natal Novo Shopping

de carro novo com cartão Elo



REGULAMENTO VALE-BRINDES



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
Natal Novo Shopping de carro novo com cartão Elo
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME No 02.030740/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandataria:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO NOVO SHOPPING CENTER RIBEIRAO PRETO (ALNOVO)
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 1500
Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-030
CNPJ/IME nº: 03.648.678/0001-73

1.2 - Aderentes:
Razão Social:ELO SERVICOS S.A.Empresa: XINGU Número: 512 Complemento: ANDAR 5
Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06455-030
CNPJ/IME nº:09.227.084/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
16/11/2023 a 26/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
16/11/2023 a 26/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Natal Novo Shopping de carro novo com cartão Elo", tem o período de participação compreendido entre os dias 16 de novembro de 2023 até as 22h do dia 26 de dezembro de 2023. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto aquelas impedidas de participar mencionadas no item 9.11.

6.2 Nas compras a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nas lojas e quiosques participantes da promoção (conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento e site), dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) Panettone Panco 400g, no sabor frutas ou gotas de chocolate (conforme disponibilidade no ato da troca), restrito a 1 (um) Panettone Panco 400g por CPF/MF cadastrado nesta promoção, nos termos deste regulamento (regra padrão).

6.2.1 Os participantes que completarem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras feitas, exclusivamente, com Cartão Elo (cartões de crédito, débito, pré-pago e/ou voucher emitido sob a bandeira Elo), terão direito a mais um Panettone Panco 550g, sendo este no sabor trufado, restrito a 1 (um) Panettone Panco 550g (conforme disponibilidade no ato da troca), advindo das compras com Cartão Elo, por CPF/MF cadastrado nesta promoção, nos termos deste regulamento (regra Elo).

6.2.2 A confirmação da compra foi realizada com Cartão Elo será feita de duas formas, sendo a primeira mediante apresentação do comprovante de pagamento com cartão da bandeira ELO, juntamente com da nota/cupom fiscal das lojas participantes, e a segunda ocorrerá pelo próprio sistema da promoção. Sendo obrigatória a guarda do comprovante.

6.3 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para obtenção do voucher impresso ou eletrônico, que dará direito ao Panettone Panco 400g, no sabor disponível, frutas ou gotas de chocolate (regra padrão), e, no caso das notas somarem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras realizadas, exclusivamente, com Cartão Elo, o participante obterá dois vouchers impressos ou eletrônicos, sendo um para retirada do Panettone Panco 400g no sabor frutas ou gotas de chocolate (regra padrão), e outro no sabor trufado (regra Elo).

6.3.1 A fim de exemplificar, o participante que completar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras com cartões de outras bandeiras que não Elo, terá direito a 1 (um) Panettone Panco 400g, no sabor frutas ou gotas de chocolate (regra padrão). Já o participante que acumular R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, exclusivamente, com Cartão Elo, terá direito a 1 (um) Panettone Panco 400g, no sabor frutas ou gotas de chocolate e 1 (um) Panettone Panco 550g, no sabor trufado (regra Elo).

6.3.2 A regra do participante que não tenha sido paga com cartão Elo (regra padrão) e cadastrar uma segunda nota no valor de R\$ 100,00 (cem reais) com pagamento através do Cartão Elo (regra Elo), terá direito a apenas 1 (um) Panettone Panco no sabor frutas ou gotas de chocolate 400g (regra padrão). Contudo, este participante ficará com R\$ 100,00 (cem reais) de saldo para utilizar apenas na regra Elo, podendo cadastrar mais notas com pagamento via Cartão Elo a fim de atingir R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de saldo exclusivo da regra Elo e retirar o segundo brinde, qual seja, 1 (um) Panettone Panco no sabor trufado 550g (regra Elo).

6.4 Descrição dos produtos - regra padrão: Panettone Panco 400g, sendo 6.400 (seis mil e quatrocentas) unidades no sabor frutas e 6.400 (seis mil e quatrocentas) no sabor gotas de chocolate, totalizando a distribuição desta promoção do total de 12.800 (doze mil e oitocentos) Panettone Panco 400g (frutas ou gotas de chocolate), por CPF/MF cadastrado nesta promoção. A ordem de disponibilização dos Panettones ficará a cargo do Novo Shopping, conforme disponibilidade no ato da troca, não havendo possibilidade de escolha do sabor.

6.4.1 Descrição dos produtos - regra Elo: 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) Panettone Panco 550g no sabor trufado, restrito a 1 (um) Panettone Panco 550g no sabor trufado por CPF/MF cadastrado nesta promoção, e desde que cumpra os requisitos da regra Elo.

6.5 Caso ocorra o término da distribuição do meio de cadastro, para retirada do Panettone Panco 400g (frutas ou gotas de chocolate) (regra padrão) antes das 22h do dia 26/12/2023, a distribuição será encerrada, dando-se ampla divulgação desse fato nas dependências do Novo Shopping.

6.5.1 Não ocorre o término do estoque dos 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) Panettones Panco 550g (trufado) (regra Elo), que serão entregues aos participantes que comprovadamente fizeram compras e acumularam notas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), exclusivamente, com cartão Elo, antes das 22h do dia 26/12/2023, a distribuição será encerrada, dando-se ampla divulgação desse fato nas dependências do Novo Shopping.

6.5.2 O cadastro nesta promoção também dará ao participante o direito de participar da promoção homônima na modalidade "Sorteio", realizada simultaneamente, tendo regulamento próprio que deverá ser consultado. Nela, te cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras, o participante poderá trocar suas notas por 1 (um) número da sorte, para concorrer ao sorteio pela Loteria Federal. Caso tais compras sejam realizadas exclusivamente com Cartão Elo, os participantes receberão números da sorte em triplo, ou seja, dois números da sorte adicionais, conforme regulamento próprio.

6.7 Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.8 Cadastro na promoção: Os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro à escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:
6.9OPÇÃO 1: BALCÃO DE AUTOATENDIMENTO: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha, gratuitamente, através do balcão de autoatendimento, localizado no corredor do Shopping, próximo à praça de alimentação, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e número do CPF/IME. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que dará direito ao voucher impresso do vale-brinde, que é gerado de forma imediata, sendo este o comprovante da validação da participação. O cadastro para participação via balcão de autoatendimento poderá ser realizado até o dia 26/12/2023 às 22h.

6.10OPÇÃO 2: APLICATIVO PRIZOR: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do APLICATIVO PRIZOR, na aba cadastro de notas, disponível para baixar gratuitamente na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones e tablets com sistema Android 11 ou superior ou iOS 11 ou superior, com acesso à internet, no Google Play ou Apple Store, conforme o caso, seguindo todos os passos e instruções solicitados no aplicativo. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O cadastro para participação via aplicativo poderá ser realizado até o dia 25/12/2023 às 22h.

6.10.1 Como condição ao recebimento do benefício Elo, o participante deverá apresentar o comprovante de compra com cartão da bandeira ELO, juntamente com a nota/cupom fiscal das lojas participantes no momento do cadastro para participação da promoção.

6.10.2 O participante, ao baixar o Aplicativo Prizor, irá realizar o cadastro seguindo as instruções de preenchimento dos dados solicitados. Após finalizar o cadastro, o participante deverá enviar suas notas, com foto legível de cada comprovante fiscal de compras, no formato JPG. A foto deverá possibilitar a visualização e validação dos dados principais do comprovante fiscal de compras (CNPJ do emissor, data de emissão, número do cupom fiscal, o valor da compra e de CPF do consumidor, caso conste essa informação), sob pena de desclassificação. Após o envio dos comprovantes fiscais, a participação será validada.

6.11 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado através do próprio meio de cadastro, dentro as duas opções cabíveis. É necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento, seja qual for o meio escolhido.

6.12 Após a validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática de sua participação na campanha promocional: (i) com o voucher impresso ou eletrônico, no formato PDF, no e-mail, número de carteira de identidade (RG) e número do CPF/IME. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais à regra Elo, para retirar também do Panettone Panco 550g, no sabor trufado, atendimento ao limite de estoque e em conformidade com o presente regulamento, dentro do período da promoção; (ii) com o(s) número(s) da sorte (desde que esteja em conformidade com a campanha homônima).

6.13 Em posse do voucher, o participante deverá apresentá-lo no formato impresso OU eletrônico (celular), dependendo da forma de cadastro, juntamente com um documento de identificação com foto, no local de retirada do Panettone Panco 400g, no sabor frutas ou gotas de chocolate (regra padrão) e quando aplicável à regra Elo, para retirada também do Panettone Panco 550g, no sabor trufado (regra Elo), localizado no próximo à praça de alimentação do Shopping.

6.14 É obrigatório que o participante deste promotores cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação do participante e localização de cada ganhador, e consequente entrega do prêmio, na promoção homônima. Dessa forma, o Shopping e a Elo não serão responsabilizados pela não entrega do brinde nesta promoção ou do prêmio, na promoção homônima, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos. O Novo Shopping não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo mau funcionamento do sistema, preenchimento de dados e digitação das notas, já que realizados exclusivamente pelo participante.

6.15 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e mecanismos do aplicativo e mecanismos do smartphone para seu uso. O acesso à internet é necessário para a realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade, tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet, e da disponibilidade momentânea da rede.

6.16 O cadastro não dá garantias ao cliente da retirada do brinde, pois o mesmo está sujeito à disponibilidade de estoque, sendo necessária a captação no comparecimento ao local de trocas situado próximo à praça de alimentação do Novo Shopping, para a devida obtenção do brinde.

6.18.1 O balcão de autoatendimento e o local de retirada do brinde, funcionarão de 2ª a sábado, das 10h às 22h, domingos e feriados das 12h às 20h. No dia 24/12/2023 funcionarão das 10h às 18h. No dia 25/12/2023 não haverá funcionamento, podendo, o participante realizar o envio das notas pelo normalmente pelo aplicativo, observando os horários de funcionamento para a retirada do(s) brinde(s). Em caso de alteração no horário de funcionamento do Novo Shopping, em virtude da demanda da promoção/ decreto em vigor, o balcão de autoatendimento e o local de retirada do brinde funcionarão de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.18.2 Após o término do horário de atendimento do local de trocas, o mesmo será fechado, sendo que somente terá direito ao recebimento do brinde os participantes que já se encontrarem na fila para a troca. Nesta última hipótese, encerrado o horário previamente definido, será verificado e indicado o último integrante da fila. Qualquer participante que se dirija ao local de trocas após esse último integrante identificado não terá direito à troca. Não serão abertas exceções em nenhuma hipótese.

6.18.3 Não é de responsabilidade do Shopping a não disponibilidade do aplicativo na "loja virtual" do smartphone do participante, assim como não é de responsabilidade do Shopping eventuais atualizações de sistema para utilização do aplicativo e mecanismos do smartphone para seu uso. O acesso à internet é necessário para a realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade, tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet, e da disponibilidade momentânea da rede.

6.18.4 O Novo Shopping não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como pela instalação do aplicativo no celular smartphone ou tablet, assim como, também não se responsabiliza por seu mau uso, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.18.5 As notas cadastradas em duplicidade serão invalidadas e rejeitadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (vale-brinde e número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.

6.18.6 O cadastramento das notas pelo balcão de autoatendimento terá encerramento no dia 26/12/2023, às 22h, enquanto o cadastramento pelo aplicativo terá encerramento no dia 25/12/2023 às 22h. A retirada do brinde deverá ocorrer até às 22h do dia 26/12/2023, desde que esteja disponível em estoque, conforme regras constantes neste regulamento.

7 - BRINDES:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
6.400	Panettones Panco de 400g, no sabor frutas (aplicável à regra padrão).	12,75	81.600,00
6.400	Panettones Panco de 400g, no sabor gotas de chocolate (aplicável à regra padrão).	12,75	81.600,00
2.340	Panettones Panco de 550g, no sabor trufado (aplicável, exclusivamente, à regra Elo).	16,58	38.797,20

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
15.140	201.997,20

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), emitidos durante o período de 16/11/2023 a 26/12/2023, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento e no site do Novo Shopping: www.novoshopping.com.br, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o sistema invalida a operação.

9.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção, os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibô nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

9.3 Poderão ainda ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras, apresentados juntamente com os respectivos comprovantes de pagamento, que atendam a todas as condições previstas neste regulamento e desde que sejam nominais às participantes e que contenham o número de registro. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras perderão sua validade para fins de utilização nesta campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

9.4 Não serão aceitos os comprovantes de compra que colorem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinco) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

9.5 Serão aceitos, no máximo, (i) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiouque participante e/ou (ii) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o brinde e o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Novo Shopping, inclusive em sistemas de retrada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.

9.6 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito, débito, pré-pago e/ou voucher; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Novo Shopping, incluindo compras não presenciais (como online ou tele vendas) mesmo que retirados no Novo Shopping; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente

ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

9.7 Ficam os participantes clientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos a condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiouques do Novo Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Novo Shopping em face do infrator.

9.8 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas as notas/cupons fiscais de compras contendo o CPF/MF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF/MF, sendo que, comprovantes contendo CPF/MF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceitos. Notas/cupons fiscais que preencham todos os requisitos desta campanha e que contenham o número do CPF/MF do participante somente serão admitidas para registro em nome do participante cujo CPF/MF esteja identificado na nota fiscal.

9.9 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

9.10 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atentem contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

9.11 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios diretos, prepostos, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins, das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Novo Shopping Center Ribeirão Preto, Condomínio Ordinário do Novo Shopping Center de R.P., lojas estabelecidas no NOVO SHOPPING, M&P Publicidade e de Propaganda Ltda., Fonte Assessoria de Comunicação e Marketing Ltda., Centro Saneamento e Serviços Avançados Ltda., Verzani & Sandrini Administração de Mão de Obra Efetiva Ltda., Verzani & Sandrini Segurança Patrimonial Ltda., Solution Max Serviços Gerais Ltda., SC Serviços ao Consumidor e Telematando Ltda., Compusea Tecnologia Ltda., Crmall Sistema de Informação e Marketing Ltda., Soluções RH Serviços Temporários e Terceirizados Ltda EPF Advocacia Salomone, Savoy Imobiliária e Construtora Ltda., Almap BDO Publicidade e Comunicações Ltda., ELO Serviços S.A. e empresas, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta campanha, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.

9.12 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação descritos neste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 O Panettone Panco 400g (frutas ou gotas de chocolate), bem como o Panettone Panco 550g (trufado), quando devido, poderá(ão) ser retirado(s) pelos participantes, livre e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, no local de trocas da promoção - situado próximo à praça de alimentação do Novo Shopping, localizado na Av. Presidente Kennedy, 1.500, Jardim Presidente Médici, Ribeirão Preto/SP. O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de Ribeirão Preto/SP, fica ciente de que receberá seu brinde também no local de trocas, situado no Novo Shopping.

10.2 Em posse do voucher, o participante deverá apresentá-lo no formato impresso ou eletrônico, dependendo do formato escolhido para cadastro, juntamente com um documento de identificação com foto, no local de trocas do Panettone Panco, localizado próximo à praça de alimentação, não sendo possível a escolha de sabor (regra padrão).

10.3 A responsabilidade do Novo Shopping junto aos participantes se encerra no momento da entrega do brinde, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificada qualquer irregularidade, o participante deverá informar ao Novo Shopping no ato, para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Qualquer reclamação relativa às especificações e qualidade do brinde deverá ser realizada perante a empresa fabricante e/ou importador do produto: Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - Rua Municipal, 1539 - Vila Rê - São Paulo/SP - CNPJ: 62.461.140/0001-14.

10.4 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas /cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Novo Shopping, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.

11.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atentem contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes para fins de divulgação da promoção, sem qualquer ônus ao Novo Shopping, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos participantes, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano a partir da data da apuração da promoção comercial.

11.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes poderão optar se concordam em receber, da empresa aderente ELO, comunicações sobre seus produtos e serviços, bem como acerca de promoções, descontos, shows e ofertas especiais, inclusive no âmbito do Programa Use Elo, por e-mail e/ou sms, sendo de responsabilidade do participante tal decisão, não podendo ser imputada ao Shopping qualquer responsabilidade nesse sentido, nem referente ao relacionamento participante/ELO, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso. Ao optar pelo recebimento das referidas comunicações, o participante tem ciência e concorda que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem informações sobre as atividades de tratamento que serão realizadas pela ELO, bem como, a descrição do respectivo perfil desenvolvido e o contato de seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, acesse nosso Aviso de Privacidade e Proteção de Dados divulgado em <https://www.elo.com.br>. Ficou com dúvidas? Em nosso site, na seção Central de Ajuda (<https://www.elo.com.br/faq>), esclareçamos as perguntas mais frequentes referentes aos dados pessoais.

11.5 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo com o presente regulamento e com as informações prestadas no cadastro e operacionalização desta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer exclusão de informações sobre as atividades de tratamento que serão realizadas pela ELO, bem como, a descrição do respectivo perfil desenvolvido e o contato de seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, acesse nosso Aviso de Privacidade e Proteção de Dados divulgado em <https://www.elo.com.br>. Ficou com dúvidas? Em nosso site, na seção Central de Ajuda (<https://www.elo.com.br/faq>), esclareçamos as perguntas mais frequentes referentes aos dados pessoais.

11.5.1 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, telefone, CPF/ME, RG ou outro documento de identificação que o substitua nos termos da lei, endereço completo com CEP e e-mail.

11.5.2 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

11.5.3 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente ação promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

11.5.4 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

11.5.5 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com o tratamento de dados realizado pelo Shopping.

11.5.6 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.5.7 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

11.5.8 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação pertinente.

11.5.9 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.

11.5.10 O Shopping, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados; pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes incluídos daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção; até o recebimento, pelo Shopping, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE; no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados pessoais poderão ser deletados.

11.5.11 Serão mantidos na base de dados do Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE, dentro do prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

11.5.12 O participante, caso queira, poderá solicitar ao Shopping a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da Promoção, através do seguinte canal: sac@novoshopping.com.br, informando o nome completo e CPF/ME cadastrados na Promoção.

11.5.13 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados pessoais para cadastramento em futuras promoções e/ou para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e lojas aderentes à presente promoção, remetendo solicitação para sac@novoshopping.com.br ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, caso seja disponibilizada na parte inferior desse tipo de e-mail enviado.

11.5.14 Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção e dos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à data do sorteio/apuração ou término do prazo da promoção, fica ciente de que a sua participação restante prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação.

11.6 Os brindes poderão ser expostos por meio de foto meramente ilustrativa no site www.novoshopping.com.br e nos materiais de divulgação da promoção.

11.7 Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu regulamento serão solucionados pelo Novo Shopping. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SRE. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em cada jurisdição.

11.8 A promoção será divulgada por meio de materiais internos, internet e mídia impressa. O Novo Shopping fará constar o número do Certificado de Autorização da SRE na íntegra do regulamento disponível no site e no local de trocas de brindes.

11.9 A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante não tem quaisquer embargos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir o brinde concedido, assim como concorda com o todo aqui estipulado.

11.10 O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no local de trocas, no site: www.novoshopping.com.br.

11.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados; Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da mensagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de